



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 111 – Tauá-CE, segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

GABINETE DO PREFEITO**1) LEI MUNICIPAL Nº 2527, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do corrente exercício para manutenção do Programa Vale Gás Municipal de Tauá na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do Exercício de 2020, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para manutenção do Programa Vale Gás Municipal de Tauá/CE.

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado por Decreto a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2020, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme descrito abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL				
Unidade Orçamentária	18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
	Projeto de Atividades		Fonte	Valor da Suplementação
08 244 1008 2.125	Gestão de Benefícios do Programa Vale Gás Municipal			
	Elemento de Despesas			
3.3.90.32.00	Material, bens ou serviços para distribuição gratuita		1001	250.000,00
TOTAL				250.000,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
Unidade Orçamentária	18.01 - Fundo Municipal de Assistência Social			
	Projeto de Atividades		Fonte	Valor da Anulação
08 122 2005 2.094	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social			
	Elemento de Despesas			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1001	250.000,00
TOTAL				250.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Frederico Cito César Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

2) PORTARIA Nº 0203014/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação Técnico Relevante - GTR, ao(s) Servidor(es) Municipal(is), constante(s) no **ANEXO I** desta Portaria, integrante(s) da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Tauá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 03 de fevereiro de 2020.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal

ANEXO I - 0203014/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

Nº	CPF/MF	NOME	VALOR (R\$)
1.	036.258.413-39	ADRIANA ANDRADE DA FRANCA MOTA	1.000,00
2.	046.870.683-67	JEANE ANDRADE DA FRANCA	1.000,00
3.	012.326.083-35	ISAQUIEL VIEIRA DE ANDRADE	1.700,00

Carlos Frederico Cito Cesar Rego
Prefeito Municipal

3) PORTARIA Nº 0205001/2020, de 05 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e **CONSIDERANDO** que **MARIA LÚCIA VIEIRA DE SOUSA** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, do Processo Administrativo nº 518/2019;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 03 de junho de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 26); Memorando SMS (fls. 27 e 28) e Parecer PGM (fls. 29 a 31) no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA LÚCIA VIEIRA DE SOUSA**, inscrito (a) no CPF nº 249.070.303-04, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego

Prefeito Municipal

4) PORTARIA Nº 0205002/2020, de 05 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ANTÔNIO ADÃO DE LIMA** ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Tauá/CE – SEINFRA, do Processo Administrativo nº 765/2019;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 30 de setembro de 2019 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 24); com Parecer SEINFRA (fls. 25 a 27) no sentido de deferir o pleito, com Parecer PGM (fls. 29 a 34) no sentido de indeferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ANTÔNIO ADÃO DE LIMA**, inscrito (a) no CPF nº 140.905.973-15, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego

Prefeito Municipal

5) PORTARIA Nº 0206001/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 c/c decreto nº 017/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR KEFREM ABREU XAVIER DE ALMEIDA**, portador (a) do **CPF Nº 025.102.453-92**, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II- SIMBOLOGIA CDA-9**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO

Prefeito Municipal

6) PORTARIA Nº 0206002/2020, de 06 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **ANA ALVES FEITOSA** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 461/2018;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 07 de agosto de 2018 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 08); com Parecer Jurídico da SME (fls. 09 a 10) e Parecer PGM (fls. 11 a 15) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **ANA ALVES FEITOSA**, inscrito (a) no CPF nº 427.307.593-87, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO

Prefeito Municipal

7) PORTARIA Nº 0210008/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 c/c decreto nº 017/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAYANNE FERNANDES GONÇALVES, portador (a) do CPF Nº 049.559.463-64, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II - SIMBOLOGIA CDA-9**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**1) PORTARIA Nº 0210001/2019, de 10 de fevereiro de 2020.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 1210001/2019, instaurado através da Portaria 1210001/2019 de 10 de dezembro de 2019, publicada na mesma data contra a servidora ISABEL CRISTINA CARACAS CIDRÃO.

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo não foi suficiente para a conclusão do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever legal de se apurar os fatos que originaram o aludido Processo Administrativo;

CONSIDERANDO ainda, que são justas as razões apresentadas pela Comissão e que existe a previsão legal para tanto;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 1210001/2019, de que trata a Portaria 1210001/2019 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Procurador Geral do Município

2) PORTARIA Nº 0210002/2019, de 10 de fevereiro de 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 163 da Lei Municipal nº 791/1993,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 1210002/2019, instaurado através da Portaria 1210002/2019 de 10 de dezembro de 2019, publicada na mesma data contra o servidor FRANCISCO LEONARDO ALVES MOTA.

CONSIDERANDO os argumentos apresentados na Ata Deliberativa da Comissão processante de que o prazo não foi suficiente para a conclusão do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e o dever legal de se apurar os fatos que originaram o aludido Processo Administrativo;

CONSIDERANDO ainda, que são justas as razões apresentadas pela Comissão e que existe a previsão legal para tanto;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 1210001/2019, de que trata a Portaria 1210001/2019 a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Procurador Geral do Município

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**1) PORTARIA Nº 0210010/2020, de 10 de fevereiro de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 c/c decreto nº 017/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO **ERRO MATERIAL** da portaria nº 1601001/2020, de 16 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA nº 1601001/2020, de 16 de janeiro de 2020, para fazer constar no Artigo 1º:

I - ONDE SE LÊ: "lotada na Secretaria de Saúde de Tauá".

II – LEIA-SE: "lotado na Secretaria de Educação de Tauá".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS FREDERICO CITO CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1) **AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 11.001/2020-PP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - O Pregoeiro do Município de Tauá torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **21 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, Rua Abigail Cidrão, s/n, (em frente ao Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima), Tauá/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº **11.001/2020-PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual se encontra disponível no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Tauá-CE, 07 de fevereiro de 2020.

José Matheus Barbosa Ferreira
Pregoeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

1) **RESOLUÇÃO 04/2020**

Tauá, 10 de fevereiro de 2020

CONSIDERANDO os princípios do SUS, da lei 8080, em suas primícias de universalidade, equidade, integralidade;

CONSIDERANDO a regionalização como ferramenta de eficiência no SUS;

CONSIDERANDO a sustentabilidade e necessidade da modernização das redes de atenção a saúde;

CONSIDERANDO que hospital regional Dr. Alberto Feitosa Lima compõe a rede de cuidados secundário, terciário e emergencial;

CONSIDERANDO ofício 030/2020 do diretor administrativo, que dispõe da autorização para construção da unidade de terapia intensiva-UTI e unidade de internação pediátrica e berçário;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a construção da UTI- Unidade de Terapia Intensiva, com 10 leitos, e a unidade de internação pediátrica e berçário com 14 leitos, com total de 350 m².

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Marcos Willian Noronha Lima
Secretário Municipal de saúde de Tauá
Portaria nº. 0522003/2019